



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 223/14 – DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autógrafo nº 22/14 – de 25/3/2014
Projeto de Lei Complementar n.º 02/14 – De 13/3/2014
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DOS
EMPREGOS PERMANENTES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O emprego permanente abaixo elencado, integrado ao Anexo I da Tabela I, da Lei nº 2.048/95 de 24/02/95 fica com sua referência salarial alterada em consonância com o quadro abaixo, mantendo-se inalterados a sua denominação, jornada de trabalho, os requisitos para provimento e demais peculiaridades pertinentes, conforme segue:

EMPREGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
MOTORISTA	D	C

Parágrafo único – Todos os demais cargos e respectivas referências salariais, assim como demais indicativos constantes do Anexo I da Tabela I, da Lei nº 2.048/95 de 24/02/95 não alterados expressamente por este artigo, permanecem vigentes e inalterados em sua integralidade.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2014.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal